

Bruxelas, 3 de setembro de 2020
(OR. en)

10320/20

PUBLIC 59
INF 151

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – AGOSTO DE 2020

O presente documento contém uma lista dos atos¹ adotados pelo Conselho em agosto de 2020^{2,3}

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos e não legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- referência à ata da sessão do Conselho em que o ato foi adotado.

¹ De modo a facilitar as remissões, são também indicados os "títulos abreviados", como mencionados nas ordens do dia do Conselho (ver em *itálico*).

² Com exceção de determinados atos de alcance limitado, como decisões processuais, nomeações, decisões orçamentais pontuais, etc., a não ser que adotados por procedimento escrito.

³ No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo presidente do Conselho e pelo presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos secretários-gerais das duas instituições.

O presente documento está igualmente disponível no sítio Web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos e publicações – Consilium](#).

Caso não estejam diretamente disponíveis, pode ser apresentado um pedido de acesso aos documentos em:

<https://www.consilium.europa.eu/pt/documents-publications/public-register/request-document/>

Note-se que estes documentos se destinam exclusivamente a informação – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio web do Conselho, no endereço: [Atas do Conselho – Consilium](#)

INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM AGOSTO DE 2020	
Procedimento escrito concluído em 6 de agosto de 2020	CM 3104/04
Acesso do público aos documentos – Pedido confirmativo n.º 17/c/01/20	9710/20
Declaração da Suécia	
É impossível à Suécia concordar inteiramente com o projeto de resposta, por entender que deverá ser concedido pleno acesso ao documento 7864/19. Não se explica suficientemente por que razão a sua divulgação integral afetaria específica e concretamente a proteção do interesse público no que respeita a assuntos militares e de defesa e às relações internacionais. O mesmo se aplica ao documento 7320/20, com exceção das alíneas a) a c) do ponto 28, dos pontos 48 a 53 e da última frase do terceiro parágrafo do ponto 12, a que não deverá ser concedido acesso.	
Procedimento escrito concluído em 7 de agosto de 2020	CM 3237/20
<i>Decisão de execução do Conselho que dá execução à Decisão 2013/798/PESC do Conselho, que impõe medidas restritivas contra a República Centro-Africana</i> Decisão de Execução (PESC) 2020/1172 do Conselho, de 7 de agosto de 2020, que dá execução à Decisão 2013/798/PESC, que impõe medidas restritivas contra a República Centro-Africana JO L 260 de 10.8.2020, p. 8-14	10018/20 + ADD 1
<i>Regulamento de execução do Conselho que dá execução ao artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 224/2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana</i> Regulamento de Execução (UE) 2020/1171 do Conselho, de 7 de agosto de 2020, que dá execução ao artigo 17.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 224/2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana JO L 260 de 10.8.2020, p. 1-7	10020/20 + ADD 1

Procedimento escrito concluído em 7 de agosto de 2020	CM 3240/20
<i>Decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos no Reino Unido</i> Decisão de Execução (UE) 2020/1188 do Conselho, de 6 de agosto de 2020, relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos no Reino Unido JO L 265 de 12.8.2020, p. 1-2	ST 9295/20 + COR 1
Procedimento escrito concluído em 7 de agosto de 2020	CM 3241/20
<i>Recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição</i> Recomendação (UE) 2020/1186 do Conselho, de 7 de agosto de 2020, que altera a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição JO L 261 de 11.8.2020, p. 83-85	10095/20
Procedimento escrito concluído em 12 de agosto de 2020	CM 3244/20
<i>Decisão de execução do Conselho que dá execução à Decisão 2013/798/PESC, que impõe medidas restritivas contra a República Centro-Africana</i> Decisão de Execução (PESC) 2020/1195 do Conselho, de 12 de agosto de 2020, que dá execução à Decisão 2013/798/PESC, que impõe medidas restritivas contra a República Centro-Africana JO L 266I de 13.8.2020, p. 4-6	10090/20 + ADD 1
<i>Regulamento de execução do Conselho que dá execução ao artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 224/2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana</i> Regulamento de Execução (UE) 2020/1194 do Conselho, de 12 de agosto de 2020, que dá execução ao artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 224/2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana JO L 266I de 13.8.2020, p. 1-3	10092/20 + ADD 1

Aviso à atenção da pessoa sujeita às medidas restritivas previstas na Decisão 2013/798/PESC do Conselho, executada pela Decisão de Execução (PESC) 2020/1195 do Conselho, e no Regulamento (UE) n.º 224/2014 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/1194 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana JO C 265I de 13.8.2020, p. 1-2	CM 3242/20
Aviso à atenção dos titulares de dados a quem se aplicam as medidas restritivas previstas na Decisão 2013/798/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 224/2014 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na República Centro-Africana JO C 265I de 13.8.2020, p. 3-3	CM 3242/20